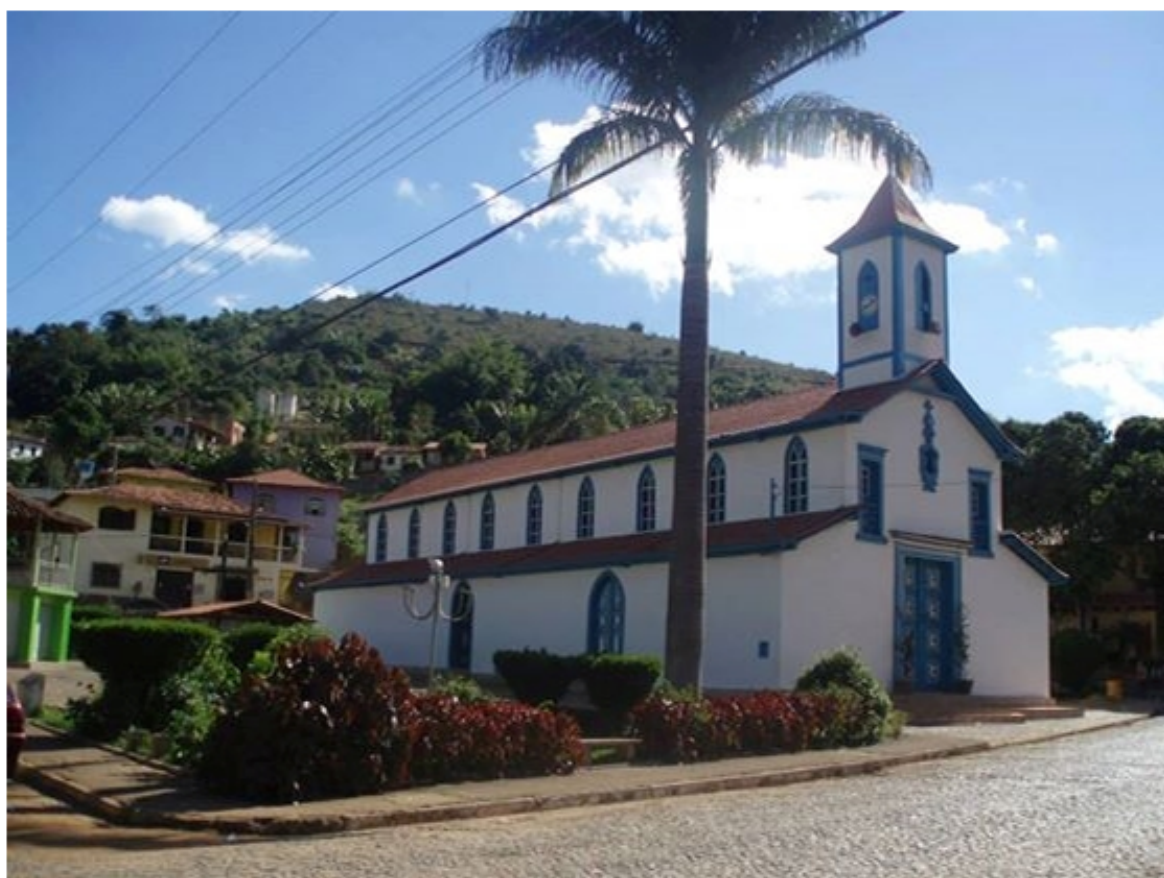


Plano Municipal de Saúde de Senhora do Porto 2022-2025



Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde 2022-2025

DIRETRIZ Nº 1 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.

OBJETIVO Nº 1.1 - Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
1.1.1	Garantir o funcionamento das ESF (Estratégias Saúde da Famílias) e Centro de Saúde.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	100	2022	Número	100	Número	60	80	90	100
1.1.2	Investir na reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde conforme as necessidades identificadas no município.	Unidades de saúde ampliadas e reformadas em 100%.	50,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.3	Adquirir equipamentos e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento.	Equipamentos e insumos adquiridos em 100%	90,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.4	Aquisição de veículos de passeio e motocicletas para facilitar o deslocamento de profissionais para atendimento da zona rural e urbana.	Número de veículos e motocicletas adquiridos.	4	2022	Número	12	Número	4	4	4	4
1.1.5	Realizar agendamento de consultas no posto de saúde, reservando vagas para as urgências e emergências.	80% de consultas agendadas, 10% reservadas para urgência e emergência e 10% para demanda espontânea.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.6	Realizar 95% de acompanhamento das famílias contempladas no Programa Bolsa Família (PBF).	95% de famílias acompanhadas.	93,00	2022	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
1.1.7	Manter atualizadas 100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e e-SUS.	100% das Equipes de Estratégias Saúde da Família e do Centro de Saúde atualizados no CNES e e-SUS.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.8	Capacitar os profissionais envolvidos no atendimento aos usuários nas ESF e Centro de Saúde.	100% de profissionais capacitados.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

1.1.9	Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica com profissionais capacitados.	Garantir a implantação da Equipe EMulti Estratégica em 100% das UBS do município, com profissionais capacitados	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
-------	--	---	---	---	---	--------	------------	--------	--------	--------	--------

DIRETRIZ Nº 2 - Expandir e Efetivar ações para fomento da Política de Promoção da Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Desenvolver atividades educativas e práticas em saúde a População.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
2.1.1	Atividade educativas e práticas orientadas desenvolvidas em 100%.	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	100	2022	Número	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.2	Manter implantado a Academia da Cidade	Manter implantado 1 (uma) Academia da Cidade	1	2022	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.3	Contribuir para a formação integral dos estudantes das escolas da rede municipal por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino, através do PSE	Manter as 6 escolas do município assistidas pelo Programa Saúde na Escola	-	-	-	6	Número	6	6	6	6

DIRETRIZ Nº 3 - Implementar a atenção odontológica no município.

OBJETIVO Nº 3.1 - Manter em 100% a cobertura de equipes da Saúde Bucal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
3.1.1	Equipes de Saúde Bucal mantidas em 100%.	Qualificar e ampliar o número de consultas odontológica para áreas rurais.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.2	Manter a confecção de próteses.	Próteses confeccionadas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.3	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Manter a oroporção de gestantes com atendimento odontológico realizado em, no mínimo, 60%	-	-	-	60,00	Percentual	60,00	60,00	60,00	60,00

DIRETRIZ Nº 4 - Expandir e Efetivar a Atenção Primária e secundária à Saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
4.1.1	Garantir o acesso dos pacientes aos serviços terapêuticos e diagnósticos de média complexidade em menor tempo.	Acesso garantido.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	50,00	70,00	80,00	90,00
4.1.2	Viabilizar a ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade do município.	Ampliação da oferta de procedimentos de média e alta complexidade viabilizada.	-	-	Percentual	90,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
4.1.3	Adequar e incrementar contratos, convênios e contratualizações com prestadores de serviço.	Contratos, convênios e contratualizações incrementados e adequados.	100,00	2022	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 5 - Aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências e emergências

OBJETIVO Nº 5.1 - Implementação da Rede de Atenção às Urgências e urgências e emergências.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
5.1.1	Garantir o acesso dos usuários encaminhados pela unidade básica de saúde ao Hospital Regional de Guanhães, por meio do SAMU.	Acesso garantido.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.2	Garantir a pactuação necessária aos Hospitais de referências para atendimentos e cirurgias dos usuários.	Pactuação garantida.	-	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Manter convenio da Secretaria Municipal de Saúde com hospital Imaculada Conceição em Guanhães.	Convênio mantido.	-	-	-	1	Número	1	1	1	1
5.1.4	Garantir exames laboratoriais e RX em tempo hábil.	Exames laboratoriais e RX garantidos.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.5	Manter o serviço de Casa de Apoio para os pacientes em tratamento em BH.	Serviço mantido no ano de 2022	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 6 - Promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.**OBJETIVO Nº 6.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Mulher para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
6.1.1	80% das gestantes do município realizando pelo menos 6 consultas de pré-natal.	Pelo menos 6 consultas de pre-natal realizadas em 80% das gestantes.	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
6.1.2	Manter em mais de 55% a proporção de parto normal no município.	Proporção de partos normais mantidos.	-	-	-	55,00	Percentual	55,00	55,00	55,00	55,00
6.1.3	Manter a investigação em 100% dos óbitos maternos e os óbitos em mulheres em idade fértil (MIF) por causas presumíveis no município.	Óbitos maternos investigados.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.4	Garantir 95% das gestantes inscritas no SISPRENATAL adequadamente imunizadas.	Cobertura de gestantes inscritas no SISPRENATAL garantida.	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
6.1.5	Manter em menos de 30% a proporção de gravidez na adolescência.	Proporção de gravidez na adolescência mantida.	-	-	-	30,00	Percentual	30,00	30,00	30,00	30,00
6.1.6	Instrumentalizar gestores e profissionais de saúde para prevenir e reverter o cenário das deficiências de micronutrientes em gestantes e crianças de 6 a 59 meses de idade por meio de ações e estratégias efetivas a serem desenvolvidas na APS, através do NUTRISUS	Manter 100% da equipe instrumentalizada	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 7 - Número de campanhas de prevenção de câncer de colo uterino e mama em Unidades Básicas de Saúde.
OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do Câncer de Mama e do Colo do Útero.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
7.1.1	Manter a razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária.	Razão de 0,85 de exames cito patológicos do colo do útero mantidas.	0,85	2022	Razão	0,85	Razão	0,85	0,85	0,85	0,85
7.1.2	Ampliar em 5% o número de mamografias realizadas em mulheres de 50 a 69 e população da mesma faixa etária.	percentual de mamografias realizadas.	5,00	2022	Percentual	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
7.1.3	Manter em 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com diagnóstico de lesões intra epiteliais de colo de útero.	Seguimento e tratamento mantido.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.4	Manter 100% de seguimento/tratamento informado de mulheres com mamografias com resultados alterados.	Segmento e tratamento mantido.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 8 - Garantir o atendimento à saúde da criança através de agendamento mensais.

OBJETIVO Nº 8.1 - Reorganizar a Rede de Atenção à Saúde da Criança para garantia do acesso, acolhimento e resolutividade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
8.1.1	Manter o número de óbito infantil zerado.	Ausência de óbito infantil.	0	2021	Número	0	Número	0	0	0	0
8.1.2	Aumentar o número de puericultura para crianças de 0 a 7 anos	Número de puericulturas aumentados	-	-	-	20,00	Percentual	20,00	20,00	20,00	20,00
8.1.3	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais no município.	Óbitos infantis e fetais investigados.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
8.1.4	Garantir 95% da vacinação das crianças menores de 2 anos em dia.	Vacinação garantida.	-	-	-	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecimento da rede de saúde mental, com ênfase no enfrentamento da dependência de crack e outras drogas.

OBJETIVO Nº 9.1 - Ampliar o acesso à Atenção Psicossocial da população em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos Inter setoriais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
9.1.1	Garantir o acesso dos munícipes aos serviços de saúde mental.	Acesso garantido.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Garantir os implementos da rede de atenção psicossocial visando qualificar a assistência integral a saúde.	Implementos garantidos a rede de atenção psicossocial.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 10 - Garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas, com estímulo ao envelhecimento ativo e fortalecimento das ações de promoção e prevenção.

OBJETIVO Nº 10.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
10.1.1	Reduzir o número de óbitos prematuros	Numero de óbitos prematuros reduzido em 10%.	5,00	2021	Percentual	10,00	Percentual	10,00	10,00	10,00	10,00
10.1.2	Qualificar as equipes para o atendimento aos hipertensos, diabéticos e doentes mentais nas unidades de saúde.	Equipes qualificadas em 100%.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.3	Implementar a Rede de Assistência para atendimento ao idoso e portadores de doenças crônicas.	Rede de Assistência implementada.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 11 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde.**OBJETIVO Nº 11.1 - Fortalecer as ações de vigilância em saúde**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
11.1.1	Garantir o funcionamento dos serviços de Vigilância em Saúde.	Serviço de Vigilância em Saúde funcionando.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.2	Garantir a cura nas coortes de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera no município.	Cura em 100% dos casos novos de tuberculose.	100,00	-	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.3	Garantir a cura nas coortes de casos novos de hanseníase no município.	100% de cura nos casos novos de hanseníase.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.4	Manter em zero a incidência de aids em menores de 5 anos no município.	Incidência de aids zerado.	0	2021	Número	0	Número	0	0	0	0
11.1.5	Manter em 90% a proporção de registro de óbitos com causa básica definida no município.	óbito com causa básica definida mantida em 90%.	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
11.1.6	Encerrar oportunamente 100% as investigações das notificações de agravos compulsórios registradas no SINAN.	Agravos de notificações compulsórios encerradas em 100%.	80,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.7	Garantir que o campo ocupação nas notificações dos casos suspeitos e/ou confirmados de doenças/agravos relacionados ao trabalho sejam preenchidos no município.	Campo ocupação nas notificações preenchidas em 100%	90,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 12 - Contratar recursos humanos em quantidade necessária e execução das ações de controle da dengue.

OBJETIVO Nº 12.1 - Prevenir e controlar a DENGUE e outras doenças transmitidas por vetores.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
12.1.1	Executar as ações do Plano de Contingência da Dengue conforme situação epidemiológica (endêmica ou epidêmica).	Plano de ação executado.	100,00	2021	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.2	Realizar vigilância e ações de prevenção e controle a vetores/animais nocivos em todos os imóveis identificados nas visitas rotineiras dos agentes de saúde e vigilância ambiental.	Ciclos realizados em 80% de imóveis.	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
12.1.3	Realizar ações educativas para orientação de combate e prevenção de vetores e animais nocivos de ocorrência no município.	Ações educativas realizadas e registradas no ESUS PEC nos 04 anos.	-	-	-	48	Número	12	12	12	12
12.1.4	Manter as ações de vigilância e controle das zoonoses de ocorrência no município.	Ações de vigilância e controle das zoonoses executadas em 100%.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
12.1.5	Garantir em 80% a vacinação antirrábica animal.	Vacinação antirrábica animal garantida.	-	-	-	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00

DIRETRIZ Nº 13 - Capacitar os profissionais da Vigilância Sanitária.

OBJETIVO Nº 13.1 - Qualificação e expansão das ações de Vigilância Sanitária.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
13.1.1	Executar as ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.	Realizar 100% das ações pactuadas no Plano de Vigilância Sanitária.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
13.1.2	Executar no mínimo 35% as ações do Programa de Qualidade da Água através da coleta de amostras e análise dos parâmetros coliformes totais, cloro residual e turbidez.	No mínimo 35% de amostras da qualidade da água examinadas.	35,00	2021	Percentual	40,00	Percentual	40,00	40,00	40,00	40,00
13.1.3	Assumir serviços de fiscalização das unidades existentes no município, incluindo prestador de serviço.	100% de ações de Vigilância sanitária executadas	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 14 - Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 14.1 - Qualificar a gestão da Assistência Farmacêutica por meio do monitoramento de indicadores que determinem a eficiência do serviço

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
14.1.1	Garantir funcionamento da Farmácia de Todos	Farmácia de Todos funcionando.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.2	Adquirir os medicamentos da REMUME em tempo adequado para atender ao CMM (Consumo médio mensal).	100% de medicamentos solicitados e adquiridos.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
14.1.3	Desenvolver e atualizar ferramentas de comunicação sobre uso racional de medicamentos para prescritores e usuários.	No mínimo 75% de ferramentas de conscientização desenvolvidas e atualizadas.	70,00	2022	Percentual	75,00	Percentual	75,00	75,00	75,00	75,00

DIRETRIZ Nº 15 - Estruturar Assistência Farmacêutica no município.

OBJETIVO Nº 15.1 - Coordenar a Assistência Farmacêutica, contribuir com a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população do município segundo diretrizes do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
15.1.1	Aumentar a agilidade do atendimento à população do município e estruturar o ciclo da assistência farmacêutica.	Atendimento melhorado.	-	-	-	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
15.1.2	Organizar os serviços de Assistência Farmacêutica priorizando as etapas de armazenamento e dispensação.	Serviços de Assistência Farmacêutica organizado.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 16 - Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 16.1 - Investir na qualificação dos trabalhadores do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
16.1.1	Implementar ações de educação permanente para qualificação dos trabalhadores da saúde.	Ações de educação permanentes implementadas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
16.1.2	Manter o Projeto para Valorização dos Trabalhadores do SUS Municipal.	Manter o projeto implantado.	1	2020	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 17 - Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde aprimorando a política de atenção básica e a atenção especializada.

OBJETIVO Nº 17.1 - Utilização de mecanismos que propiciem a ampliação do acesso a Atenção Básica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
17.1.1	Fortalecer e manter as ações das Unidades Básicas de Saúde.	Ações das Unidades Básicas de Saúde mantidas e fortalecidas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
17.1.2	Desenvolver atividades educativas orientadas a Educação Popular/Educação em Saúde.	Atividades educativas mantidas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 18 - Números de equipamentos/sistemas e profissionais capacitados.

OBJETIVO Nº 18.1 - Promover o desenvolvimento institucional e a modernização tecnológica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
18.1.1	Investir na reforma e reparo da Secretaria Municipal de Saúde.	Secretaria Municipal de Saúde reformada e com reparos realizados	50,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
18.1.2	Adquirir equipamentos, mobiliários e insumos necessários para facilitar e melhorar a qualidade do atendimento da SMS.	Equipamentos, mobiliários e insumos adquiridos.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 19 - Criar condições para coleta de lixo contaminado.

OBJETIVO Nº 19.1 - Destino correto do lixo contaminado.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
19.1.1	Destino adequado para o lixo.	Lixo com destino adequado.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 20 - Expandir e Efetivar a Atenção Primária à Saúde.**OBJETIVO Nº 20.1 - Efetivar a Atenção Básica.**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
20.1.1	Consolidar o serviço de Pré-natal e Puerpério com o objetivo de reduzir taxa de mortalidade materno/infantil.	Serviço de pré-natal e puerpério consolidado em 100%.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
20.1.2	Consolidar o serviço de atenção à saúde da mulher.	Saúde da mulher consolidada.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
20.1.3	Manter implementado o Serviço de Atenção à saúde da criança e do adolescente.	Saúde da criança e do adolescente implementadas.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
20.1.4	Manter implementado no município o Programa Mais Médicos	Manter 1 UBS do município aderida ao Programa Mais Médicos	-	-	-	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 21 - Instrumentalizar a gestão municipal e serviços de saúde da rede de atenção à saúde, públicos, filantrópicos e privados para implementação de ações adequadas e oportunas, a fim de evitar a introdução do vírus e reduzir complicações e danos ocasionados pelo vírus (2019-n CoV) na população.

OBJETIVO Nº 21.1 - Aumentar a capacidade de resposta do Município no enfrentamento ao coronavírus, visando a reduzir a incidência e a interrupção da transmissão local, assim como evitar a gravidade dos casos e a mortalidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2022	2023	2024	2025
21.1.1	Notificar e investigar, em tempo oportuno os casos suspeitos e confirmados de Coronavírus	Investigar 100% dos casos notificados de coronavirus.	100,00	2022	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
21.1.2	Vacinar os grupos prioritários e não prioritários contra a Covid 19	Vacinar 90% de cada um dos grupos prioritários contra a Covid 19	-	-	-	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00